

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANA E A EMPRESA R E DA SILVA RUIVO LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE MUANA** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muana/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA**, portador do CPF nº 010.546.052-46 e RG nº 5203974 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R E DA SILVA RUIVO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.757.861/0001-01, e Inscrição Estadual nº 15.673.365-0, com sede na Tv. Augusto Monte Negro, Gleba III, nº 191, Sala 17, Bairro: Castanheira, CEP: 66.045-880, Belém/PA, neste ato representado pelo Sócio Administrador a Sra. Roberta Erika da Silva Ruivo, Brasileira, Empresária, portadora do RG nº 0849141 MT/PA e do CPF nº 668.901.792-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Objeto da contratação em anexo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025.
 - 2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 443.100,64 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Cem Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2025

FICHA	0606 - ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Educação	ELEMENTO	VLR ORÇAMENTO 2025
2.017	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	33.90.30.00 33.90.30.24	R\$ 568.115,50 Fonte 15000000 Fonte 15010001
2.018	Manutenção do Salário Educação	33.90.30.00 33.90.30.24	R\$ 850.000,00 Fonte 15500000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Jozilene Reis Carneiro, Portaria nº 04A/2025, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 31/2023, celebrado com a empresa **R E DA SILVA RUIVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.757.861/0001-01, para **REGISTRO DE PREÇO**

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Muaná
MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA
Contratante

R E DA SILVA RUIVO LTDA
CNPJ nº 35.757.861/0001-01
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____

Pará
Governo Municipal de Muaná
Consolidado
Contratado : R E DA SILVA RUIVO LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº 9.2023-31

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
008783	TUBO HIDRAULICO 20MM	UNIDADE	12,00	16,000	192,00
008865	LIXA P/ FERRO	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
009714	SILICONE	UNIDADE	6,00	14,250	85,50
017721	PEDRA PRETA .	METRO CÚBICO	62,00	112,560	6.978,72
017723	SEIXO MÉDIO .	METRO CÚBICO	37,00	217,010	8.029,37
065029	ALICATE AMPERIMENTO	UNIDADE	1,00	156,230	156,23
065030	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	1,00	52,500	52,50
065031	ARMAÇÃO P/ ISOLADOR 2 ESTRIBOS	UNIDADE	5,00	40,500	202,50
065032	ARMAÇÃO P/ ISOLADOR 3 ESTRIBOS	UNIDADE	5,00	90,500	452,50
065033	ARMAÇÃO P/ ISOLADOR 4 ESTRIBOS	UNIDADE	5,00	93,500	467,50
065034	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	UNIDADE	5,00	17,490	87,45
065035	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 4 ESTRIBOS	UNIDADE	5,00	22,340	111,70
065036	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	18,00	7,160	128,88
065037	BRAÇO DE LUMINÁRIA ABERTO 1-1,5 METROS GALVANIZADO (PAD RÃO CELPA)	UNIDADE	25,00	140,000	3.500,00
065050	CAIXA 4x4	UNIDADE	6,00	2,850	17,10
065051	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL+ DISJUNTOR P / 12 DISJUNTORES	UNIDADE	1,00	204,920	204,92
065052	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 20 DISJUNTORES	UNIDADE	1,00	660,250	660,25
065053	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 28 DISJUNTORES	UNIDADE	1,00	856,660	856,66
065054	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO CENTRAL + DISJUNTOR P/ 24 DISJUNTORES	UNIDADE	1,00	804,360	804,36
065055	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR UNIPOLAR	UNIDADE	1,00	35,200	35,20
065056	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR BIPOLAR	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
065057	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR TRIPOLAR	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
065058	CAIXA PADRÃO BIFÁSICO	UNIDADE	1,00	280,000	280,00
065059	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICO	UNIDADE	1,00	400,000	400,00

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
065060	CALHA P/ LÂMPADA DE 20 WATTS	UNIDADE	6,00	14,990	89,94
065065	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO- CDP 95	UNIDADE	62,00	10,170	630,54
065067	CONY	UNIDADE	1,00	18,690	18,69
065069	CURVA DE 20	UNIDADE	11,00	4,630	50,93
065070	CURVA DE 25	UNIDADE	11,00	5,860	64,46
065071	CURVA DE 32	UNIDADE	11,00	7,570	83,27
065072	CURVA DE 1 1/4	UNIDADE	11,00	9,960	109,56
065073	CURVA DE 1.00	UNIDADE	11,00	7,390	81,29
065074	CURVA DE 1 1/2	UNIDADE	11,00	10,150	111,65
065075	DISJUNTOR DE 10 AP- MONOPOLAR	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
065076	DISJUNTOR DE 100 AP- TRIPOLAR	UNIDADE	12,00	210,000	2.520,00
065077	DISJUNTOR DE 15 AP- MONOPOLAR	UNIDADE	12,00	22,000	264,00
065078	DISJUNTOR DE 20 AP- MONOPOLAR	UNIDADE	12,00	35,000	420,00
065079	DISJUNTOR DE 25 AP- MONOPOLAR	UNIDADE	12,00	41,000	492,00
065080	DISJUNTOR DE 40 AP- MONOPOLAR	UNIDADE	12,00	58,000	696,00
065081	DISJUNTOR DE 50 AP- MONOPOLAR	UNIDADE	12,00	62,000	744,00
065082	DISJUNTOR DE 60 AP- MONOPOLAR	UNIDADE	12,00	82,000	984,00
065083	DISJUNTOR DE 70 AP- MONOPOLAR	UNIDADE	12,00	124,990	1.499,88
065084	DISJUNTOR DE 40 AP- BIPOLAR	UNIDADE	12,00	48,000	576,00
065085	DISJUNTOR DE 50 AP- BIPOLAR	UNIDADE	12,00	75,000	900,00
065086	DISJUNTOR DE 30A- TRIPOLAR	UNIDADE	12,00	95,000	1.140,00
065088	DISJUNTOR DE 40AP- TRIPOLAR	UNIDADE	12,00	90,000	1.080,00
065089	DISJUNTOR DE 50AP- TRIPOLAR	UNIDADE	12,00	95,000	1.140,00
065090	DISJUNTOR DE 70AP- TRIPOLAR	UNIDADE	12,00	135,450	1.625,40
065091	ELETRODUTO 3 METROS 100 3/2 M	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
065092	ELETRODUTO 3 METROS 1 1/2	UNIDADE	12,00	42,000	504,00
065093	ELETRODUTO 3 METROS 1 1/4	UNIDADE	12,00	42,000	504,00

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
065094	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 20MM	UNIDADE	62,00	2,500	155,00
065095	ELETRODUTO FLÉXIVEL DE 25 MM	UNIDADE	62,00	4,000	248,00
065096	ELETRODUTO FLÉXIVEL DE 32MM	UNIDADE	62,00	5,000	310,00
065097	ELETRODUTO RIGIDO DE 20 MM	UNIDADE	62,00	12,000	744,00
065098	ELETRODUTO RIGIDO DE 25 MM	UNIDADE	62,00	23,130	1.434,06
065099	ELETRODUTO RIGIDO DE 32 MM	UNIDADE	62,00	29,710	1.842,02
065100	ELETRODUTO RIGIDO DE 40 MM	UNIDADE	62,00	42,950	2.662,90
065101	ESCADA DE 07 METROS	UNIDADE	1,00	980,000	980,00
065102	ESCADA DE 10 METROS	UNIDADE	2,00	990,000	1.980,00
065103	FITA DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	25,00	18,260	456,50
065104	FITA ISOLANTE DE 5 METROS	UNIDADE	25,00	4,880	122,00
065105	HASTEP/ ATERRAMENTO COM CONECTOR	UNIDADE	6,00	84,900	509,40
065106	INTERRUPTOR P/ MADEIRA	UNIDADE	3,00	20,250	60,75
065107	ISOLADOR	UNIDADE	12,00	2,920	35,04
065108	ISOLADOR ROLDONA	UNIDADE	12,00	10,420	125,04
065110	LÂMPADA COMPACTA 20 WATTS	UNIDADE	75,00	17,000	1.275,00
065111	LÂMPADA COMPACTA 30 WATTS	UNIDADE	75,00	21,500	1.612,50
065112	LÂMPADA COMPACTA 40 WATTS	UNIDADE	75,00	11,000	825,00
065113	LÂMPADA COMPACTA 50 WATTS	UNIDADE	75,00	63,650	4.773,75
065127	LENÇOL ISOLANTE	UNIDADE	7,00	1.000,450	7.003,15
065128	LUMINÁRIA ABERTA- BOCAL E -27	UNIDADE	7,00	208,180	1.457,26
065129	LUMINÁRIA ABERTA- BOCAL E-40(PADRÃO CELPA)	UNIDADE	7,00	340,040	2.380,28
065131	LUVA DE 20	UNIDADE	7,00	4,190	29,33
065132	LUVA DE 25	UNIDADE	7,00	5,270	36,89
065133	LUVA DE 32	UNIDADE	7,00	7,960	55,72
065137	PARAFUSO FRANCES	UNIDADE	12,00	5,030	60,36

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
065138	PARES DE BOTA DE COURO COSTURADA (Nº 38 A 44)	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
065139	PLACA COM 1 TECLA E 1 TOMADA	UNIDADE	12,00	6,550	78,60
065140	PLACA COM 2 TECLA E 1 TOMADA	UNIDADE	12,00	13,000	156,00
065141	PLACA COM 3 TECLA E 1 TOMADA	UNIDADE	12,00	16,610	199,32
065142	PLACA SÓ TOMADA COM 3 PINOS	UNIDADE	12,00	15,990	191,88
065145	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 100 WATTS	UNIDADE	12,00	150,000	1.800,00
065146	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 250 WATTS	UNIDADE	12,00	142,000	1.704,00
065147	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 400 WATTS	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
065148	REATOR DE VAPOR DE SÓDICO DE 70 WATTS	UNIDADE	12,00	122,000	1.464,00
065149	REATOR METÁLICO DE 1000 WATTS	UNIDADE	2,00	149,000	298,00
065150	REATOR METÁLICO DE 250 WATTS	UNIDADE	12,00	110,000	1.320,00
065151	REATOR METÁLICO DE 400 WATTS	UNIDADE	12,00	50,000	600,00
065154	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 50W- BIVOLT	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
065155	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 100W- BIVOLT	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
065156	REFLETOR DE LED HOLOFONE 150W- BIVOLT	UNIDADE	6,00	178,270	1.069,62
065157	REFLETOR DE LED HOLOFOTE 200W- BIVOLT	UNIDADE	6,00	288,520	1.731,12
065160	RELE FOTOELÉTRICO- 1000WX220V	UNIDADE	12,00	112,370	1.348,44
065161	START DE 20 WATTS	UNIDADE	12,00	2,240	26,88
065162	START DE 40 WATTS	UNIDADE	12,00	2,540	30,48
065173	ADAPTADOR SOLDA/ ROSCA DE PVC 40X1 1/4 MM	ROLO	7,00	8,580	60,06
065174	ADAPTADOR SOLDALVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA D E 40 MM	UNIDADE	7,00	25,930	181,51
065175	ADESIVO P.V.C 175G	UNIDADE	7,00	17,000	119,00
065176	ARAME FARPADO NELORI 500M	ROLO	2,00	558,490	1.116,98
065177	ARAME RECOZIDO 18 PRETO GERDAU GK	QUILO	62,00	24,990	1.549,38
065179	ARMARIO PLASTICO DE EMBUTIR COM 1 PORTA ESPELHO E MOLDUR A EM ALUMINIO	UNIDADE	5,00	123,000	615,00
065180	BOCAL PAFLON PEQUENO	UNIDADE	12,00	3,500	42,00

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	valor unitário	Valor total
065181	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO D 3/4	UNIDADE	6,00	1,100	6,60
065182	BUCHA DE REDUÇÃO PARA ESGOTO 40 X 32 MM	UNIDADE	5,00	2,200	11,00
065201	FITA ISOLANTE 10 METROS	UNIDADE	6,00	4,790	28,74
065202	FITA VEDA ROSCA DE 10 METROS	UNIDADE	6,00	6,070	36,42
065224	PÁ COM CABO DE-71CM	UNIDADE	2,00	58,590	117,18
065232	QUADRO DE DIST. DE LUZ E FORÇA- 24	UNIDADE	1,00	71,650	71,65
065233	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 100 A EM CHAPA DE AÇO DE SOBRE POR PARA 06 DISJUNTORES	UNIDADE	1,00	56,200	56,20
065237	REATOR PARTIDA 2X20W-110V	UNIDADE	3,00	44,000	132,00
065238	REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X40W-110V	UNIDADE	3,00	65,000	195,00
065239	REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO 32MM	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
065264	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNIDADE	10,00	15,820	158,20
065277	CAIXA PADRÃO MONOFASICO	UNIDADE	2,00	125,000	250,00
087431	CABO DE 1,5 MM (100 METROS). Especificação: CABO DE 1,5 MM (100 METROS)	METRO	750,00	1,460	1.095,00
087432	CABO DE 10 MM (100 METROS). Especificação: CABO DE 10 MM (100 METROS)	METRO	750,00	9,800	7.350,00
087433	CABO DE 16 MM (100 METROS). Especificação: CABO DE 16 MM (100 METROS) .	METRO	750,00	13,300	9.975,00
087434	CABO 2,5 MM (100 METROS). Especificação: CABO 2,5 MM (100 METROS)	METRO	750,00	2,030	1.522,50
087435	CABO ELET/ 4.0 MM 750V. Especificação: CABO ELET/ 4.0 MM 750V	METRO	750,00	5,490	4.117,50
087436	CABO ELET/. PP3 2,5MM 750V 1KV. Especificação: CABO ELET/. PP3 2,5MM 750V 1KV	METRO	750,00	12,990	9.742,50

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
087437	CABO DE 25 MM (100 METROS). Especificação: CABO DE 25 MM (100 METROS)	METRO	750,00	52,000	39.000,00
087438	CABO 6 MM (100 METROS). Especificação: CABO 6 MM (100 METROS)	METRO	750,00	6,500	4.875,00
087439	CABO QUADRIplex 16MM ALUMÍNIO (300 METROS). Especificação: CABO QUADRIplex 16MM ALUMÍNIO (300 METROS)	METRO	400,00	78,990	31.596,00
087440	CABO QUADRIplex 25MM ALUMÍNIO (300 METROS). Especificação: CABO QUADRIplex 25MM ALUMÍNIO (300 METROS)	METRO	400,00	85,000	34.000,00
087441	CABO QUADRIplex 35MM ALUMÍNIO (300 METROS). Especificação: CABO QUADRIplex 35MM ALUMÍNIO (300 METROS)	METRO	200,00	140,000	28.000,00
087442	CAIXA 4X2. Especificação: CAIXA 4X2	UNIDADE	6,00	1,800	10,80
087443	CALHA P/LÂMPADA DE 40 WATTS	UNIDADE	6,00	23,990	143,94
087444	CONECTOR PERFURANTE P-25- 120MM Especificação: CONECTOR PERFURANTE P-25- 120MM	UNIDADE	62,00	32,640	2.023,68
087445	CORDA PLÁSTICA. Especificação: CORDA PLÁSTICA	METRO	62,00	2,280	141,36
087446	DISJUNTOR 30A-TRIPOLAR***	UNIDADE	12,00	95,000	1.140,00
087447	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 100 WATTS	UNIDADE	5,00	49,800	249,00
087448	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDICO 150 WATTS.	UNIDADE	5,00	63,410	317,05
087449	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 250 WATTS.	UNIDADE	5,00	86,470	432,35
087450	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 400 WATTS.	UNIDADE	5,00	133,270	666,35
087451	LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDICO 70 WATTS.	UNIDADE	5,00	20,000	100,00

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
087452	LUMINÁRIA COM ACRILICO FECHADA.	UNIDADE	5,00	195,670	978,35
087453	LUVAS 1. 1/4	UNIDADE	12,00	3,400	40,80
087454	LUVAS 1.1/2	UNIDADE	12,00	3,310	39,72
087457	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS EM POLIPROPILENO. Especificação: CAIXA D'AGUA 1000 LITROS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	1,00	446,890	446,89
087458	CAIXA D'AGUA 2000 LITROS EM POLIPROPILENO. Especificação: CAIXA D'AGUA 2000 LITROS EM POLIPROPILEO	UNIDADE	1,00	1.063,780	1.063,78
087459	AREIA TIPO FINA.	METRO CÚBICO	62,00	56,770	3.519,74
087460	AREIA TIPO MÉDIA.	METRO CÚBICO	62,00	161,580	10.017,96
087461	AREIA TIPO GROSSA.	METRO CÚBICO	62,00	205,770	12.757,74
087462	PIÇARRA .	METRO CÚBICO	125,00	102,300	12.787,50
087463	SEIXO FINO.	METRO CÚBICO	37,00	221,820	8.207,34
087464	SEIXO GROSSO.	METRO CÚBICO	37,00	266,520	9.861,24
087465	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PACOTE COM 20 KG.	UNIDADE	125,00	20,000	2.500,00
087469	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 032X25 MM	UNIDADE	5,00	3,500	17,50
087470	CADEADO 40MM.	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
087471	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa.	UNIDADE	7,00	32,000	224,00
087472	CAL (EMB/ C/5KG).	UNIDADE	37,00	15,000	555,00
087473	CARRO DE MÃO CAB.RASA MADEIRA.	UNIDADE	3,00	284,130	852,39
087474	CIMENTO CP I-32 50 KG	SACO	500,00	47,130	23.565,00
087475	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA 50MI.	UNIDADE	12,00	6,100	73,20
087476	CORDA DE NYLON 3,5MM.	UNIDADE	6,00	404,950	2.429,70
087477	CORDÃO TORC.NAMBEI 2X2,50MM 300V.	METRO	6,00	75,000	450,00
087478	CURVA 180 EM PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4.	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
087479	DOBRADIÇA 3".	UNIDADE	5,00	7,500	37,50

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
087480	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4. Especificação: ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	7,00	12,000	84,00
087481	ENXADA COM CABO TIPO G12/2.5.	UNIDADE	2,00	72,820	145,64
087482	ESCOVA DE AÇO.	UNIDADE	1,00	10,500	10,50
087483	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UNIDADE	15,00	67,990	1.019,85
087484	FECHA. 1820/10- ESP. INOX.	UNIDADE	16,00	85,000	1.360,00
087485	FERRO 3/8 CONST. 12M.	UNIDADE	37,00	80,000	2.960,00
087486	FERRO 4.2 CONST. 12M.	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
087487	FERROLHO PARA JANELA DE ABRIR.	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
087488	FOLHA DE ZINCO 20MM.	METRO	37,00	82,000	3.034,00
087489	FORRO PVC BCO MAIS PVC (TAMANHOS VARIADOS).	METRO QUADRADO	150,00	35,000	5.250,00
087490	JOELHO 40º PARA ESGOTO 50MM.	UNIDADE	3,00	8,500	25,50
087491	JOELHO 90 SOLDAVEL COM ROSCA DE PVC 25MM 1/2''.	UNIDADE	3,00	60,080	180,24
087492	JOELHO 90º DE PVC RIGIDº100MM ESGOTO.	UNIDADE	3,00	12,500	37,50
087493	JOELHO 90º SOLDÁVEL 20MM.	UNIDADE	3,00	1,000	3,00
087494	JOELHO DE 90º DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE PVC 0,25 MM X 1/2 C OM BUCHA DE LATÃO.	UNIDADE	3,00	4,110	12,33
087495	LÂMINA DE SERRA BI-METAL.	UNIDADE	6,00	15,500	93,00
087496	LÂMINA / ROÇADEIRA 2PX330MMX25,4X2,0.	UNIDADE	5,00	52,000	260,00
087497	LAVATÓRIO C/ COLUNA LUZARTE (CORES VARIADAS).	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
087498	LIMA K&F ENXADA CHATA.	UNIDADE	3,00	15,380	46,14
087499	LIXA PARA MADEIRA/MASSA DIVERSAS.	UNIDADE	25,00	13,500	337,50
087500	LONA PRETA 6X100 REF150.	METRO	75,00	10,500	787,50
087501	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 040X32MM.	UNIDADE	5,00	3,450	17,25
087502	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2.	UNIDADE	5,00	7,500	37,50
087503	MARTELO COM CABO Nº27 MM.	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
087504	MASSA ACRÍLICA 18L.	UNIDADE	6,00	144,000	864,00

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
087505	MASSA COLORRIDA PVA 18 LITROS.	UNIDADE	12,00	82,000	984,00
087506	MASSA PLÁSTICA.	UNIDADE	3,00	38,000	114,00
087507	PÁ COM CABO DE 71 CM.	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
087511	PIA 1200X530/01 CUBA N4 CENT/CONC/ESC./BALI/30000.	UNIDADE	2,00	275,330	550,66
087512	PINCEL PARA PINTURA 3".	UNIDADE	5,00	7,410	37,05
087513	PISO ESMALTADO 50X50 TRIUNFO (MODELOS VARIADOS).	METRO QUADRADO	225,00	68,000	15.300,00
087514	PÓ XADREZ EMBALAGEM 500GR.	UNIDADE	5,00	15,870	79,35
087515	PREGO MET.CC 2 X 11(17X21).	QUILO	12,00	21,890	262,68
087516	PREGO MET.CC 1.1/2X13(15X18).	QUILO	12,00	22,120	265,44
087517	PREGO MET.CC 3X9 (19X33).	QUILO	12,00	21,530	258,36
087518	QUIMIKAL 1L.	UNIDADE	18,00	12,000	216,00
087522	REJUNTE FLEX. 1KG (CORES VARIADAS).	UNIDADE	62,00	10,500	651,00
087523	ROLO DE LÃ 23 CM.	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
087524	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS. Especificação: SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS	UNIDADE	10,00	125,000	1.250,00
087525	SEPARADOR DE LAJOTA DE 04/02/03/05 MM.	PACOTE	18,00	3,740	67,32
087526	SIFÃO DE PVC.	UNIDADE	6,00	7,990	47,94
087527	TE 90 DE PVC P/ ESG. 100 MM.	UNIDADE	2,00	15,040	30,08
087528	TELHA FIBRORTEX 4 MM 0,50X2,44.	UNIDADE	87,00	28,000	2.436,00
087529	TELHA CERÂMICA REGIONAL TIPO PLAN/46 À 50CM/26 À 33 UNID /M2.	MILHEIRO	10,00	1.877,850	18.778,50
087530	TERÇADO (FACÃO) TIPO Nº 22.	UNIDADE	2,00	64,910	129,82
087531	TIJOLO CERÂMICO REGIONAL FURADO 6 FUROS- 10X15X20 CM.	MILHEIRO	12,00	821,950	9.863,40
087532	TINTA ACRILICA 18 LITROS (CORES VARIADAS).	UNIDADE	12,00	199,440	2.393,28
087533	TINTA P/PISO N.COR 18L(CORES VARIADAS).	UNIDADE	12,00	283,230	3.398,76
087534	TINTA PVA 18 LITROS (CORES VARIADAS).	UNIDADE	18,00	213,640	3.845,52

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
087535	TORNEIRA BOIA DE 3/4.	UNIDADE	5,00	16,220	81,10
087536	TORNEIRA PAREDE.	UNIDADE	5,00	13,030	65,15
087537	TRELIÇA ESPAÇADOR 4.2X1/48',6M	UNIDADE	18,00	78,980	1.421,64
087538	TRENA DE 5 MTS.	UNIDADE	1,00	25,000	25,00
087543	TUBO ESGOTO 100MM.	UNIDADE	18,00	68,790	1.238,22
087555	UNIÃO DE 32 MM.	UNIDADE	6,00	14,000	84,00
087556	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICO PARA PIA DE COZINHA AMERICANA.	UNIDADE	2,00	33,120	66,24
087557	VASO SANIT/ ACOPLADO (CORES VARIADAS).	UNIDADE	6,00	221,470	1.328,82
087558	VASO SANT CONVENCIONAL (CORES VARIADAS).	UNIDADE	6,00	138,250	829,50
087559	ZARCÃO EM PÓ PARA CALAFETO.	QUILO	2,00	57,660	115,32
				Total Geral	443.100,64